



[4º QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912316958, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) [UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA] E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA		
CNPJ/MF: 21195755000169	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: UFJF		
Endereço: RUA JOSÉ LOURENÇO KELMER, S/N, SÃO PEDRO		
Cidade: JUIZ DE FORA	UF: MG	CEP: 36036-900
Endereço Eletrônico: secretaria.proinfra@ufff.edu.br	Telefone: (32) 2102-3712	
Representante Legal I: MARCUS VINÍCIUS DAVID		
Cargo/Função: REITOR	RG: M-3.829.078	CPF: 65112300663

CONTRATADA:

CONTRATADA:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09	
Superintendência Estadual de Operações: MINAS GERAIS		
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901

Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (31) 3490-6116
Representantes Legal I: EDUARDO ALVES CORREA GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL /SE-SPI	
RG: 22.832.377-0 - SP	CPF: 191.513.088-35
Representante Legal II: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS - SE/SPI	
RG: 27.631.325-2 - SP	CPF: 214.966.128-41

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais **12** meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(DOZE) meses, de 18/01/2022 até 17/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 18/01/2022

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 142.500,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: PTRES: 169.670 Fonte: 8100.000.000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Gerente - G2**, em 04/01/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Pinheiro do Prado, Chefe de Secao**, em 04/01/2022, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINÍCIUS DAVID, Usuário Externo**, em 05/01/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28315199** e o código CRC **99A3E343**.